



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 471 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DE SÃO JORGE DA BR 163 KM 92). CNPJ: 03.720.566/0001-86 É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

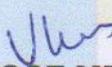
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 287, de 03 de junho 2019, a (Associação de Moradores da Vila de São Jorge da BR 163 KM 92). CNPJ: 03.720.566/0001-86

Parágrafo Único - o Título a que se refere o "Caput" deste artigo, é o reconhecimento do Povo e dos Poderes Constituídos deste município ao grande trabalho, prestados por essa Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Entidade referida no Art. 1º deverá apresentar todos os documentos hábeis e nos prazos estabelecidos na Lei alhures declinada, sob pena de revogação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se disposições contrárias.


ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

LIVRE

PARA O

PROGRESSO

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.